

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE MÉDICOS E SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO NRML DE BATAGUASSU CELEBRADO EM 22/09/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD POR MEIO DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP.

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Dourados nr.163-Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MJ nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AKIRA OTSUBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº509.000 SSP/MS e do CPF nº005.528.101-00, domiciliado na Rua Peruíbe, nº240, Jardim Acapulco, Bataguassu/MS com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida XV de Novembro, nº775, centro, Bataguassu/MS representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª **JULIANA INFANTE**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº34.937.575-6 SSP/SP e do CPF nº310.000.018-81, domiciliada à Rua Ponta Porã 880 casa 03, condomínio Helena vitiritti- centro, Bataguassu/MS e de outro lado o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, Parque dos poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº15.412257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta capital, no Parque dos Poderes, Bloco VI, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador da cédula de identidade RG nº397.946 SSP-MS e do CPF nº 475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta Bloco 06 Parque dos Poderes CEP 79.031-350, nesta Capital e por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretária Estadual de Administração e Desburocratização a Srª. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portador do RG 75.310.552 SSP/PR e do CPF nº 032.720.939-90, domiciliado à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco I - Jardim Veraneio, Campo Grande – MS e por meio da **COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº1.530, Bairro Ipiranga, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral de Perícias, Drª. **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, Perita Criminal, portadora do RG n.º 000542915 - SSP/MS e do CPF/MF n.º 157515478-10, residente e domiciliada na Rua Arcenia, nº492, bairro Monte Carlo, CEP 79022-040, nos termos e para efeito do Decreto Estadual nº11.261 de 16/06/2003, Resolução SEFAZ nº2.093/2007, Lei nº8.666 de 21/06/1993 e demais normas complementares, considerando o contido no Processo nº31/401339/2019/CGP, em comum acordo celebram o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 - As signatárias adotam as designações simplificadas de “**COOPERANTE**” para a Prefeitura Municipal de Bataguassu com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS e a “**COOPERADA**” para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, por meio da Coordenadoria Geral de Perícias - CGP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua para cessão de servidores da área de saúde celebrado entre estas Partes, em 22 de setembro de 2019, com a finalidade de cessão de médicos e servidores da área de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS para prestação de serviços no Núcleo Regional de Medicina Legal de Bataguassu/MS, **tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência fixado na Cláusula Terceira, por mais 24(vinte e quatro) meses**, com início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2023, quando as partes poderão prorrogá-lo novamente, mediante prévio ajuste e por meio de Termo Aditivo.

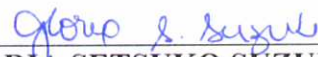
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato Original, celebrado entre as partes, em 22 de setembro de 2019 as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, permanecem válidas.

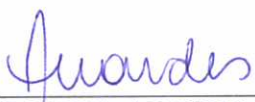
E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e
 Segurança Pública



GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
 Coordenadora Geral de Perícias


AKIRA OTSUBO
 Prefeito Municipal de
 Bataguassu


ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretaria Estadual de Administração e
 Desburocratização


JULIANA INFANTE
 Secretário Municipal de Saúde
 de Bataguassu

TESTEMUNHAS:


 CPF/MF Nº 028.777.011-74
 Karina Rodrigues dos Santos Teixeira
Karina Rodrigues dos S. Teixeira
 Assistente - GAB/CGP
 Matr. 37817022


 CPF/MF Nº 690.947.994-72
 José de Anchieta Souza Silva
 Perito Criminal
 Coordenador-Geral Adjunto de Perícias
 Prontuário: 97856023

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.859.616/0001-71, estabelecida na Rua Adalberto Simão Nader nº 1631, República, CEP. 29.070-010 Vitória/ES, **multa moratória no valor de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 10% do valor correspondente ao fornecimento não realizado, conforme previsto no art. 86 e 87, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no item 11.4 do instrumento convocatório, Pregão Eletrônico nº 123/2019-SAD e na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 058/2020-7.

Art. 2º - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Resolução, conforme previsto no Art. 87, inciso II, de acordo com o § 2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Resolução é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA, art.7º da Lei federal nº 10.520/2002 e no art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. AGENFA/Secretaria de Estado da Fazenda –SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à CGCMCP – Coordenadoria de Gestão de Compras Materiais Contratos e Patrimônio da SEJUSP.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 e por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e por meio da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS e o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU CNPJ sob n. 03.576.220/0001-56 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO: 31/401.339/2019

DATA DA ASS: 22 de setembro de 2021.

DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua para cessão de servidores da saúde celebrado entre estas partes, em 22 de setembro de 2019, com a finalidade de cessão de médicos e servidores da área da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, para a prestação de serviços no Núcleo Regional de Medicina Legal de Bataguassu/MS, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência fixado na Cláusula Terceira por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22 de setembro de 2021 e término em 21 de setembro de 2023, quando as partes poderão prorrogá-lo novamente, mediante prévio ajuste por meio de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2023

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
JULIANA INFANTE
Secretária Municipal de Saúde